



ESTADO DO TOCANTINS
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 010/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas e desenvolvimento de campanha publicitária, divulgações de eventos, campanhas de mídias de rede social para Facebook e Instagram e outros elementos de divulgação, pelo período de **02/02/2025** até **31/12/2025**, com possibilidade de renovação.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a transparência e a publicidade dos atos do Poder Legislativo, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação (**Lei nº 12.527/2011**) e pela Constituição Federal. A elaboração e veiculação de campanhas publicitárias e materiais de comunicação são essenciais para permitir o acesso da população às informações sobre as atividades legislativas e institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo **75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o



valor total do contrato, **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, está dentro do limite estabelecido para contratações diretas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados deverão contemplar:

- Criação e produção de peças publicitárias e institucionais;
- Desenvolvimento de campanhas de mídia digital para Facebook, Instagram e outras plataformas;
- Planejamento e execução de comunicação institucional;
- Divulgação de eventos oficiais e campanhas da Câmara Municipal;
- Fornecimento de relatórios periódicos sobre as ações executadas e seus resultados.

5. VALOR ESTIMADO

A empresa **VF2 AGENCY** apresentou a proposta mais vantajosa, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** durante o período de contrato.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **02/02/2025** até **31/12/2025**, podendo ser renovado conforme interesse da administração pública e nos termos da legislação vigente.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos materiais produzidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega das campanhas e peças de divulgação;



- Cumprir todas as exigências legais e regulamentares relacionadas à prestação do serviço.

8. FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Novo Alegre, que verificará a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às cláusulas contratuais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a formalização do contrato e a execução dos serviços, garantindo a conformidade com as normas legais aplicáveis e o atendimento ao interesse público.

Novo Alegre/TO, 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ

Vereador-Tesoureiro